



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 234 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 61/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA ELAINE CENA CHAVES MAIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito **PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora **CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO**, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA ELAINE CENA CHAVES MAIA**, com sede à Rua Petrogrado, s/nº, Jardim Santo Alberto, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.615/0001-03, neste ato representado pela senhora **JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO TORRES**, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 16.347.698-6 e do CPF nº 060.002.018-50, doravante denominado **CONSELHO**, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5110/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 61/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte reais), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 35/39 do processo administrativo nº 5110/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **61/2021**, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

JANE RODRIGUES DO NASCIMENTO TORRES
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PROFESSORA ELAINE CENA CHAVES MAIA

Testemunhas:

1) Vanilla Pereira do Vale
RG nº 25.764.294-3

2) Ana Cláudia Correia
RG nº 22.747.131-3